



Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

Relatório de Atividades

3º trimestre - 2013





RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE

Avenida Efigênio Sales, nº 1155,
Parque 10
CEP 69060-020
Manaus-AM
Fone: (92) 3301-8158 – Fax: (92)
3642-8882

PRESIDENTE

CONSELHEIRO ÉRICO XAVIER DESTERRO E
SILVA

VICE-PRESIDENTE

CONSELHEIRO JOSUÉ CLAUDIO DE SOUZA
FILHO

CORREGEDOR

CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA
COSTA JÚNIOR

OUVIDOR

CONSELHEIRO LUCIO ALBERTO DE LIMA
ALBUQUERQUE

COORDENADOR GERAL DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS

CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA
PINHEIRO

PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA

CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES

PRESIDENTE DA 2ª CÂMARA

CONSELHEIRO ANTONIO JULIO BERNARDO
CABRAL

AUDITORES

YARA AMAZÔNIA LINS R. DOS SANTOS
MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO
ALÍPIO REIS FIRMO FILHO

MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL JUNTO AO TCE-AM

PROCURADOR-GERAL
CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA



SUMÁRIO

PALAVRA DO PRESIDENTE.....	3
MISSÃO, VISÃO DE FUTURO, VALORES.....	4
1. LEGISLAÇÃO.....	5
2. JURISDIÇÃO.....	6
3. AUTUAÇÕES.....	7
a. Montante de Autuações.....	8
4. CORPO DELIBERATIVO.....	11
a. Tribunal Pleno.....	13
b. 1ª Câmara.....	13
c. 2ª Câmara.....	14
d. Gabinetes de Conselheiros e Auditores.....	15
5. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL.....	16
6. CORREGEDORIA.....	18
7. OUVIDORIA.....	20
8. CONSULTORIA TÉCNICA E DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.....	21
9. PROMOEX/DEPLAN.....	23
10. ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS.....	27
11. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO.....	28
12. DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO.....	30
13. SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO.....	31
14. ARQUIVAMENTO.....	35
15. CONCLUSÃO.....	36

ANEXO I

ANEXO II



PALAVRA DO PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Deputado Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Excelentíssimos Senhores Deputados,

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, com previsão e competência definidas na Constituição do Estado, é o órgão que auxilia os Poderes Legislativos Estadual e Municipais no controle externo das Administrações Públicas respectivas (art. 40 e 127), tendo jurisdição em todo o território estadual e sede na capital (art. 43).

No exercício de suas funções, cumpre-lhe encaminhar, trimestral e anualmente, à Assembleia Legislativa, o relatório de suas atividades, conforme redação do art. 127, § 1º, do diploma legal supracitado, e no art. 141, § 1º, da Lei nº 2.423/1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas).

Destarte, em respeito ao preceito acima apontado, segue Relatório Sintético das Atividades desta Corte de Contas, relativo à sua atividade fim, exercida pelo seu Corpo Deliberativo (Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras e Conselheiros Julgadores), Secretaria Geral de Administração, Secretaria Geral do Controle Externo, Corregedoria, Ouvidoria e PROMOEX.

É nosso objetivo com a apresentação deste relatório não apenas cumprir a legislação vigente, mas, sobretudo, tornar o processo de controle externo das contas públicas cada vez mais transparente.

Conselheiro ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



MISSÃO

A missão é o objetivo fundamental do TCE-AM, declara efetivamente a razão de sua existência, traduzindo as diretrizes gerais da organização e buscando a satisfação dos interesses e aspirações da sociedade amazonense.

“Exercer o controle externo da gestão dos recursos públicos por meio de ações de orientação e fiscalização em benefício da sociedade amazonense”.

VISÃO DE FUTURO

A visão representa o futuro que o TCE-AM deseja alcançar nos próximos anos e está diretamente relacionado com seus objetivos estratégicos.

“Ser referência como órgão de controle, reconhecido junto à sociedade amazonense pela eficiência de suas ações”.

VALORES

Os valores representam o conjunto de crenças essenciais ou princípios morais que informam como devem agir no exercício de suas funções no TCE-AM.

EFETIVIDADE – Atuar com foco nos resultados sem prejuízo da qualidade, assegurando o cumprimento da missão e a excelência da imagem institucional.

INDEPEDÊNCIA – Atuar com imparcialidade, liberdade e autonomia, com base na legalidade e no interesse público.

COMPROMETIMENTO – Atuar de forma técnica, profissional, competente, responsável, coerente e objetiva no desempenho de suas atividades.

RESPEITABILIDADE – Cumprir seus objetivos institucionais com retidão e transparência para adquirir a confiança dos jurisdicionados, servidores e sociedade.

MORALIDADE – Primar pela probidade, responsabilidade e honestidade em benefício da sociedade



1. LEGISLAÇÃO

O envio do Relatório Trimestral das Atividades do Tribunal de Contas do Estado à Assembleia Legislativa está determinado nos seguintes artigos:

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO AMAZONAS

“Art. 127. O controle externo das contas dos Municípios será exercido pelas Câmaras Municipais, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º. O Tribunal de Contas do Estado encaminhará, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades à Assembleia Legislativa.”

LEI ORGÂNICA (LEI N.º 2.423/1996)

“Art. 141 - A fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial do Tribunal de Contas do Estado será exercida pela Assembleia Legislativa, na forma definida em seu Regimento.

§ 1º - O Tribunal encaminhará à Assembleia Legislativa, trimestral e anualmente, relatório de suas atividades.

§ 2º - No relatório anual, o Tribunal apresentará análise da evolução dos custos de controle e de sua eficiência, eficácia e economicidade.”

RESOLUÇÃO N.º 04/2002 - REGIMENTO INTERNO DO TCE

“Art. 318. Os relatórios a que se refere o § 1.º do artigo 141 da Lei n.º 2.423/96 conterão, além de outros elementos, a resenha das atividades específicas no tocante ao julgamento de contas e à apreciação de processos de fiscalização a cargo do Tribunal, consoante os critérios determinados em Resolução específica.”



2. JURISDIÇÃO

No julgamento das contas e na fiscalização que lhe compete, o Tribunal decide sobre a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e das despesas deles decorrentes, procedimentos licitatórios e dos termos de autorização, concessão, cessão, doação, permissão de qualquer natureza a título oneroso ou gratuito, bem como aplicação de subvenções e renúncia de receitas.

O Tribunal tem jurisdição própria e privativa em todo território estadual sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência. Estende-se também aos órgãos, repartições, serviços e pessoas que, fora do território do Estado, completem o seu aparelho administrativo.

MUNICÍPIOS JURISDICIONADOS

Alvarães	Borba	Ipixuna	Maraã	São Paulo de Olivença
Amaturá	Caapiranga	Irاندوبا	Maués	São Sebastião do Uatumã
Anamã	Canutama	Itacoatiara	Nhamundá	Silves
Anori	Carauari	Itamarati	Nova Olinda do Norte	Tabatinga
Apuí	Careiro	Itapiranga	Novo Airão	Tapauá
Atalaia do Norte	Careiro da Várzea	Japurá	Novo Aripuanã	Tefé
Autazes	Coari	Juruá	Parintins	Tonantins
Barcelos	Codajás	Jutaí	Pauini	Uarini
Barreirinha	Eirunepé	Lábrea	Presidente Figueiredo	Urucará
Benjamin Constant	Envira	Manacapuru	Rio Preto da Eva	Urucurituba
Beruri	Fonte Boa	Manaquiri	Santa Isabel do Rio Negro	-
Boa Vista do Ramos	Guajará	Manaus	Santo Antônio do Içá	-
Boca do Acre	Humaitá	Manicoré	São Gabriel da Cachoeira	-



3. AUTUAÇÕES

A Divisão de Expediente e Protocolo – DIVEPRO é responsável pelo recebimento, protocolo, autuação, adequação física e distribuição de documentos no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Conforme a Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2002 – RI-TCE/AM, a DIVEPRO providenciará a autuação dos documentos no prazo máximo de dois dias, devendo dar prioridade aos assuntos urgentes e àqueles para os quais sejam previstos procedimentos especiais.

Neste sentido, a DIVEPRO é de fundamental importância para o funcionamento pleno do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Dentre algumas ações realizadas neste 2º trimestre de 2013, podemos destacar as seguintes:

- *Manutenção de todos os processos em relação à autuação e adequação física em dia, sem a formação de passivo;*
- *Recadastramento de processos de aposentadoria antigos, ainda não inclusos no sistema SCP;*
- *Redistribuição de atribuições com vistas a aumentar a eficiência das rotinas de trabalho;*
- *Incorporação de novos procedimentos de autuação de documentos no Sistema de Processos e documentos Eletrônicos – SPEDE;*
- *Incorporação de novos procedimentos de autuação de documentos no Sistema de Controle de Processos – SCP, no intuito de atender o Memorando nº 200/2012 – SECEX;*
- *Inserção desta Divisão no escopo da Política de Segurança da Informação – PSI.*
- *Treinamento para utilização do Sistema de Processos e documentos Eletrônicos – SPEDE, em decorrência do aumento do escopo e no Portal E-contas;*

*No 3º trimestre de 2013, foram autuados **1.449** processos de diversas origens e naturezas, a serem objeto de análise pelo Corpo Técnico da Casa.*

**DESEMPENHO DA DIVEPRO E RESULTADOS OBTIDOS NO 3º TRIMESTRE DE 2013 –
JULHO A SETEMBRO DE 2013.****Processo - Recebimento Externo e Distribuição:**

MONTANTE DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE DOCUMENTOS EXTERNOS				
DOCUMENTOS RECEBIDOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
Ofícios	239	261	253	753
Justificativas/ Defesas/ Requerimentos	342	569	373	1284
Cartas	306	195	136	637
Outros	111	123	81	315
Total Mensal	998	1148	843	2989
TOTAL GERAL				2989

Fonte: Protocolo de remessa de documentos dos meses de julho, agosto e setembro.

Processo - Autuação:

MONTANTE DE AUTUAÇÕES	
NATUREZA	QUANTIDADE DE PROCESSOS AUTUADOS
Administrativo	518
Admissão de Pessoal	25
Aposentadoria	61
Auditoria Operacional	-
Cobrança Executiva	146
Consulta	08
Denúncia	07
Devolução de Caução	02
Encaminhamento	-



Exposição de Motivos	02
Incidente de Inconstitucionalidade	-
Informação/Parecer conclusivo	01
Pensão	166
Prestação de Contas Anuais	01
Prestação de Contas de Adiantamento	10
Prestação de Contas de Contrato	03
Prestação de Contas de Convênio	196
Prestação de Contas de Termo de Parceria	01
Prestação de Contas de Termo de Responsabilidade	07
Procedimentos disciplinares	01
Projeto de Resolução / Instrução Normativa	03
Recurso	152
Reforma	17
Reforma/Retificação de Reforma	-
Renúncia de receitas	02
Relatório	-
Representação	32
Retificação/Revisão de Aposentadoria e Reforma	06
Solicitação	02
Termo de Cooperação	-
Tomada de Contas de Adiantamento	01
Tomada de Contas de Convênio	04
Tomada de Contas Especial	01
Tomada de Contas Especial do Contrato	06



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2013

Tomada de Contas Especial de Convênio	50
Tomada de Contas Especial de Outras Despesas	01
Tomada de Contas Especial de Termo de Parceria	05
Tomada de Contas Especial de Termo de Responsabilidade	05
Transferência	06
Transferência/Retificação	-
TOTAL	1.449

Fonte: Relatório do Sistema de Controle de Processos - SCP de autuações por Local e Período de Autuação (01/07/2013 a 26/09/2013).

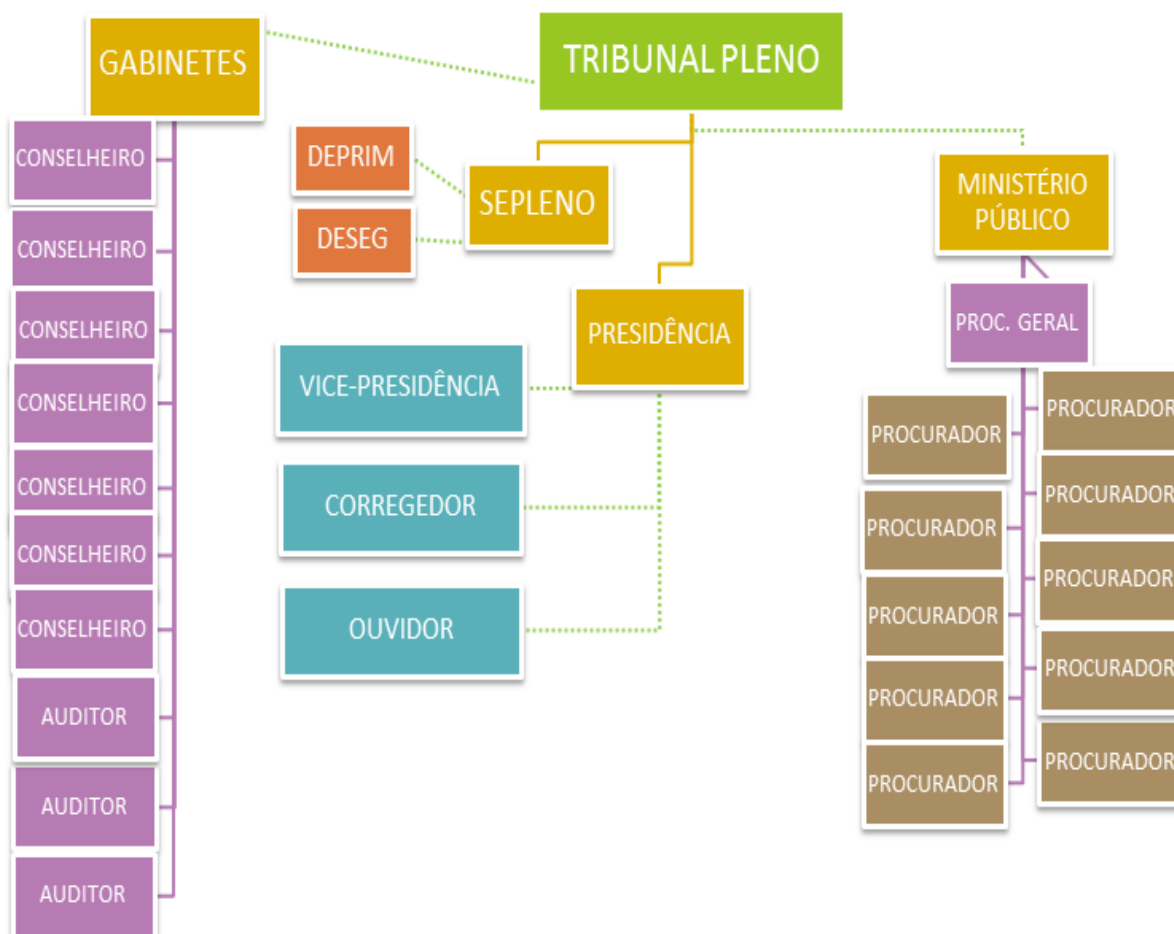


4. CORPO DELIBERATIVO

O Corpo Deliberativo do TCE é composto do Tribunal Pleno, 1ª e 2ª Câmaras e Conselheiros Julgadores.

O Tribunal Pleno e as duas Câmaras reúnem-se semanalmente em sessões ordinárias e, quando necessário, em extraordinárias, sempre com a presença de um representante do Ministério Público Especial junto ao Tribunal de Contas do Estado.

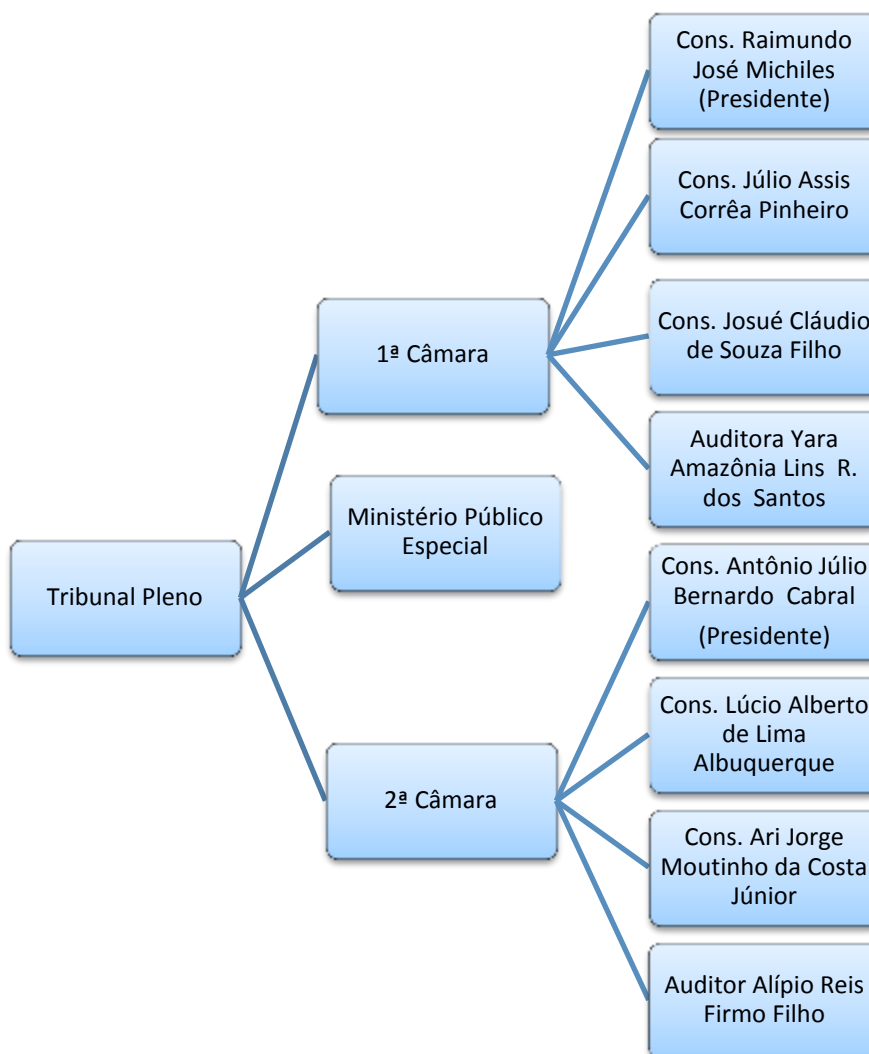
CORPO DELIBERATIVO





A 1ª Câmara é composta pelos Conselheiros Raimundo José Michiles (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Josué Cláudio de Souza Filho e a Auditora Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos.

A 2ª Câmara é composta pelos Conselheiros Antônio Júlio Bernardo Cabral (Presidente), Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior e os Auditores Mario José de Moraes Costa Filho e Alípio Reis Firmo Filho.



O Auditor Mário José de Moraes da Costa Filho atua perante a Corregedoria-Geral do Tribunal.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2013

Os quadros a seguir apresentam os Relatórios de Atividades do Tribunal Pleno, da 1ª e 2ª Câmaras.

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO TRIBUNAL PLENO 3º TRIMESTRE – 2013

TOTAL DE PROCESSOS JULGADOS	
PAUTA ADMINISTRATIVA	46
PAUTA ORDINÁRIA	314

Fonte: SECPLENO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA CÂMARA - DEPRIM 3º TRIMESTRE – 2013

PROCESSOS RECEBIDOS	3.599
PROCESSOS ENCAMINHADOS	4.288
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	974
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES	243
CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO	242
CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO	250
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	88
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	0
PROCESSOS JULGADOS	1.212
ESPECIFICADOS POR CONSELHEIROS:	
CONSELHEIRO RAIMUNDO JOSÉ MICHILES	471
CONSELHEIRO JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO	170
CONSELHEIRO JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO	202
CONSELHEIRA CONVOCADA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	38
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	312
CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	16
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	3
PROCESSOS PERMANECIDOS OU SOBRESTADOS:	58
OFÍCIOS ENCAMINHADOS:	312
MEMORANDOS EXPEDIDOS:	17
EXTRATO DAS DECISÕES/ACÓRDÃOS PUBLICADOS NO D.O.E:	909
SESSÕES REALIZADAS	3

Fonte: DEPRIM

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SEGUNDA CÂMARA - DESEG
3º TRIMESTRE – 2013**

PROCESSOS RECEBIDOS	4.001
PROCESSOS ENCAMINHADOS	3.853
PROCESSOS DISTRIBUÍDOS	929
CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE	225
CONSELHEIRO ANTÔNIO JÚLIO BERNARDO CABRAL	196
CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR	219
AUDITOR ALÍPIO FIRMO	223
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS (SUBS. CONS.)	41
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DA COSTA FILHO	25
PROCESSOS JULGADOS	876
ESPECIFICADOS POR CONSELHEIROS:	
CONSELHEIRO LÚCIO ALBERTO DE LIMA ALBUQUERQUE	208
CONSELHEIRO ANTONIO JULIO BERNARDO CABRAL	219
CONSELHEIRO ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR	185
CONSELHEIRO CONVOCADO ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	33
AUDITOR ALÍPIO REIS FIRMO FILHO	181
CONSELHEIRO CONVOCADO MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO	25
AUDITOR MÁRIO JOSÉ DA COSTA FILHO	26
AUDITORA YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS	0
ATA:	6
PROCESSOS PUBLICADOS NO D.O.E:	798
PROCESSOS AGUARDANDO PUBLICAÇÃO NO D.O.E:	908

Fonte: DESEG



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2013

ENTRADAS E SAÍDAS DE PROCESSOS NOS GABINETES DOS CONSELHEIROS E AUDITORES										
SETOR	REMANESCENTES DO TRIMESTRE ANTERIOR	JULHO		AGOSTO		SETEMBRO		TOTAL DE ENTRADAS E SAÍDAS		PENDENTE PARA O PRÓXIMO TRIMESTRE
		ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	ENTRADAS	SAÍDAS	
CONSELHEIRO LUCIO ALBUQUERQUE	15	203	211	191	155	199	211			31
CONSELHEIRO JULIO CABRAL	205	247	264	174	178	190	186			188
CONSELHEIRO RAIMUNDO MICHILES	705	291	415	380	472	284	307			466
CONSELHEIRO JULIO PINHEIRO	234	247	193	364	339	274	299			288
CONSELHEIRO JOSUÉ FILHO	3	247	231	330	307	268	268			42
CONSELHEIRO ARI MOUTINHO	152	205	186	198	208	212	225			148
AUDITORA YARA LINS	70	333	338	561	487	449	393			195
AUDITOR MARIO COSTA FILHO	17	134	140	175	146	131	122			49
AUDITOR ALÍPIO FIRMO FILHO	126	240	270	233	245	250	207			127
TOTAL DE ENTRADAS		2.147		2.606		2.257		7.010		
TOTAL DE SAÍDAS			2.248		2.537		2.218		7.003	
TOTAL DE REMANES. DO PRÍODO PASSADO	1.527									
TOTAL DE PENDENTES PARA O PRÓXIMO PERÍODO										1.534

RESUMO DA MOVIMENTAÇÃO DOS GABINETES DE CONSELHEIROS E AUDITORES	
TOTAL DE REMANESCENTES TRIMESTRE ANTERIOR	1.527
TOTAL DE ENTRADAS	7.010
TOTAL DE SAÍDAS	7.003
TOTAL DE PENDENTES PARA O MÊS POSTERIOR	1.534



5. MINISTÉRIO PÚBLICO ESPECIAL

O Ministério Público junto aos Tribunais de Contas é um Ministério Público Especial, portanto, órgão distinto dos demais Ministérios Públicos abrangidos pelo art. 128 da Constituição da República.

O art. 130 da Carta Magna concebeu o Ministério Público junto aos Tribunais de Contas como um órgão especial, mas concedeu a ele os mesmos direitos, vedações e forma de investidura, relativos ao Ministério Público Comum.

Aliás, a natureza sui generis do Ministério Público que atua junto aos Tribunais de Contas correlaciona-se diretamente com o caráter também especial e de instituição independente (dos poderes constituídos) atribuído aos Tribunais de Contas pela Constituição Federal em seus arts. 70 a 75.

Ao Ministério Público Especial junto aos Tribunais de Contas compete promover, no âmbito da jurisdição da Corte de Contas, a defesa da ordem jurídica, visando, como órgão da lei e fiscal de sua execução, assegurar a observância dos Princípios Constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência pela Administração Pública.

Sua Chefia cabe ao Procurador-Geral de Contas, nomeado pelo Governador do Estado, para mandato de dois anos. A competência do Ministério Público Especial está prevista nos artigos 113 e 114 da Lei n. 2423/96.

Composição:



Carlos Alberto Souza de Almeida (Procurador-Geral)

Evanildo Santana Bragança

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2013

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DOS PROCURADORES DO MPE
3º TRIMESTRE - 2013**

Procurador	Processos Remanescentes do Mês Anterior	Processos Recebidos no Trimestre		Parecer	Outras Manifestações	Sem Manifestação	Total	Processos Pendentes de Manifestação nos Gabinetes
		Dist	Ret					
Carlos Alberto Souza de Almeida	5	294	101	103	96	172	371	24
Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva	15	337	86	273	24	152	449	19
Evanildo Santana Bragança	16	334	156	275	94	136	505	24
Elizângela Lima C. Marinho	8	338	82	276	29	130	435	14
João Barroso de Souza	77	149	89	65	71	80	216	86
Elissandra M. F. Menezes	18	346	92	231	60	123	414	24
Ademir Carvalho Pinheiro	155	399	127	365	14	77	456	136
Ruy Marcelo A. de Mendonça	36	338	150	198	145	117	460	40
Fernanda C. Veiga Mendonça	79	360	91	311	41	127	479	58
Evelyn F. de Carvalho	27	354	100	313	32	94	439	22
TOTAL	436	3249	1074	2410	606	1208	4224	447

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO MPE
3º TRIMESTRE DE 2013**

PEÇAS ORIGINÁRIAS				
Recursos	Representação		Requisição	Outros
	INT	EXT		
11	8	1	51	5
76				

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas

Competência	Pareceres	Outras Manifestações	Sem Manifestação	TOTAL
Tribunal Pleno	475	277	525	1277
Câmaras	1935	329	683	2947
TOTAL	2410	606	1208	4224

Fonte: Secretaria do Ministério Público de Contas



6. CORREGEDORIA-GERAL

A Corregedoria-Geral objetiva proceder ao acompanhamento, avaliação e fiscalização da atuação do TCE/AM e do cumprimento de suas deliberações, assim como do desempenho, postura, comportamento ético, produção e produtividade dos seus diversos setores e servidores, conforme disposto no artigo 32 da Resolução n. 04, de 05 de maio de 2002.

As funções da Corregedoria-Geral são exercidas pelo Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Junior, eleito Conselheiro Corregedor-Geral para o biênio 2012/2013.

Entrada / Saída de Documentos		JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Local de Origem	Natureza	Quantidade	Quantidade	Quantidade
	Relatório de Atividades	1	1	1
	Entrada de Processos	2	4	6
	Entrada de Ofícios - Câmaras Municipais	2	6	5
	Informações em Quorum	3	1	4
	Relatório Conclusivo	0	0	0
	Informações em Resolução	0	2	0
	Anteprojeto de Resolução	0	2	0
	Despacho Expedido	0	0	1
	Manifestação	3	14	8
DIDOC	Relatório de Produtividade	1	1	1
DIARQ	Relatório de Produtividade	1	1	1
	Total de Processos Arquivados	1.027	1.269	1.238
	Total de Processos Expedidos	336	380	200
	Total de Consultas no Arquivo	1.100	1.740	2.150
DISA	Total de Atestados	209	184	174
	Total de Consultas	520	407	383
	Total de Medicação	282	157	124
	Total ECG	10	10	8
	Total de Aferição de P.A.	52	70	52
	Total de Medicação de Glicemia	10	17	8
	Total de Aplicação de Medicamento injetável	12	10	8
	Total de Curativos	5	8	3
	Análise de Atestado Externo	102	96	93
Outros/Adm	7	5	2	
DIMAN	Relatório de Atividades	8	7	5
DICREX	Arquivo	1	1	1
	Certidão	59	52	35



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 3º TRIMESTRE - 2013

	Citação	88	28	75
	Cobrança Executiva Autuada	59	52	35
	Edital de Notificação	0	10	4
	Informação nova	54	59	30
	Ofícios Expedidos	44	29	53
	Memorandos Expedidos	60	53	40
	Recolhimento de Multa	R\$ 76.380,05	R\$ 92.012,61	R\$ 45.544,26
	Multas Aplicadas	R\$ 408.222,34	R\$ 530.053,96	R\$ 1.171.945,21
	Registro de Decisão/Revisão	458	448	616
	Termo de Quitação	19	19	21
	Termo de Remessa	59	52	35
	DIDONT	Relatório de Produtividade	1	1
DEPRIM	Sessões Ordinárias	1	2	3
	Sessões Extraordinárias	0	0	0
	Sessões Especiais	0	0	0
	Processos Recebidos	1115	1485	999
	Processos Encaminhados	1415	1415	1458
	Processos Distribuídos	214	396	364
	Processos Julgados	145	531	536
	Processos Sobrestados	49	58	58
	Ofícios expedidos	121	105	86
	Memorandos Expedidos	8	5	4
	Extrato de Decisões - Publicadas no DOE	291	243	375
	Extrato de Decisões - Aguardando Publicação no DOE	1089	930	1432
Edital	0	1	2	
DESEG	Processos Recebidos	1390	1204	1407
	Processos Encaminhados	1331	1076	1446
	Processos Distribuídos	355	241	333
	Processos Julgados	346	212	318
	Ata	2	2	2
	Extrato/Ata	0	0	0
	Ofícios Encaminhados	0	0	0
	Memorandos Expedidos	0	0	0
	Processos Permanecidos/Sobrestados	0	0	0
	Processos Publicados no DOE	266	122	410
	Processos Aguardando Publicação	822	887	908
	Relatório de Produtividade	1	1	1
DIJUR	Relatório de Atividades	1	1	1
	Processos Recebidos	62	65	64
	Parecer	33	51	46
	Diligência	3	2	1
	Processos sem Manifestação	21	18	14
SEGER	Relatório de Produtividade	1	1	1
	Total de Movimentação de Correspondência	4.210	2.807	1.428
	Total de Movimentação Diversa	35	10	46



7. OUVIDORIA

A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE-AM, criada através da Resolução N.º 02 de 09 de fevereiro de 2006, é o canal de comunicação de rápido e fácil acesso entre o Tribunal, a sociedade e demais interessados.



Objetivos principais:

- *Ampliar o controle social das atividades desenvolvidas pelo TCE-AM;*
- *Fortalecer a cidadania e a democracia participativa;*
- *Ser um canal de comunicação e fácil acesso a informação em relação aos anseios e sugestões dos cidadãos-usuários;*
- *Oferecer insumos para as auditorias realizadas pelo TCE – AM.*

A Ouvidoria do TCE-AM é um serviço de participação social, disponível ao cidadão, para que este possa oferecer denúncias, críticas, sugestões e/ou até elogios às atividades desenvolvidas pelo TCE-AM e jurisdicionados; contribuindo dessa forma para o fortalecimento da cidadania, democracia participativa e, conseqüentemente, melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Está disponível a toda Sociedade Amazonense, tanto na capital, quanto ao mais longínquo interior do Estado, bem como aqueles que mesmo fora do Estado detenham informações que forneçam insumos as auditorias do TCE-AM ou procurem informações pertinente as suas atribuições. Os meios de entrada são os mais diversos, cartas, e-mails, telefones, pessoalmente, ou pelo próprio endereço eletrônico do Tribunal, tudo de forma a facilitar a participação popular.

Assim sendo, a legitimidade para propor tais ações no TCE-AM fica clara em seu Regimento Interno, que assim dispõe no art. 279, in verbis:

“Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para na forma da lei denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas, sobre administradores e demais responsáveis por dinheiro público estaduais e municipais.” (grifo nosso).”

As funções da Ouvidoria são exercidas pelo Conselheiro Lúcio Alberto de Lima Albuquerque, eleito Conselheiro Ouvidor-Geral para o Biênio 2012/2013 e seu Relatório Trimestral encontra-se no Anexo I.



8. CONSULTORIA TÉCNICA E DIRETORIA DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

A Diretoria da Consultoria Técnica (CONSULTEC), instituída nos termos da Lei 3.138, de 28 de junho de 2007, subordina-se hierarquicamente ao Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado e recebe apoio administrativo da Secretaria Geral de Administração.

A CONSULTEC tem como finalidade emitir relatórios, laudos técnicos, pareceres ou informações, sobre questões submetidas a seu exame em assuntos de natureza jurídica, bem como, executar outras atribuições determinadas pelo Conselheiro Presidente ou pelo Tribunal Pleno; assistir e assessorar o Presidente, os Conselheiros, os Auditores e demais setores do Tribunal nas matérias de sua competência.

A Diretoria do Departamento Jurídico (DIJUR) é subordinado à CONSULTEC e cumpre a função de dar assessoria técnica à Presidência em todos os processos administrativos cujo relator é o Conselheiro Presidente, e, também, de emitir pareceres, nos quais aprecia a legalidade e a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, antes de ser submetido a julgamento pelo Colendo Tribunal Pleno.

Afora os pareceres, diligências são formuladas com a finalidade melhor instruir os autos e atender às determinações legais impostas pela legislação quanto à instrução dos processos.

A DIJUR atua no acompanhamento de ações judiciais, em nome desta Corte de Contas, que estão em trâmite no Poder Judiciário, em nome da Corte de Contas e auxilia, ainda, a Secretaria Geral de Administração na elaboração dos termos de obrigações, contratos e convênios firmados pelo Tribunal, e sempre que solicitado, na elaboração dos atos normativos desta Corte.

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONSULTEC
3º TRIMESTRE – 2013**

PROCESSOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Entrada de Processos	02	04	06
Entrada de Ofícios – Câmaras Municipais	02	06	05
Informações em Quórum	03	01	04
Relatório em Consulta	-	02	01
Capítulos da Revista de Consultas do TCE/AM	56	-	-
Informações no SubAP Legislativo	04	-	-
Manifestação ao SIP – Sistema de Informação Pública	03	14	08
Anteprojeto de Resolução	-	02	-
Informação em Termo de Cooperação Técnica	-	-	01
Despacho Expedido	-		01
Informação em Resolução	-	02	
Exposição de Motivos	-		01
Informações Diversas	-	-	01

Fonte: CONSULTEC

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA DIJUR
3º TRIMESTRE - 2013**

ADMINISTRATIVO			
PROCESSOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
ENTRADA			
Processos	62	65	64
SAÍDA			
Parecer	33	51	46
Diligência	03	02	01
Exposição de Motivos	-	-	-
Recurso	01	-	-
Processos sem Manifestação	21	18	14

Fonte: DJUR



9. PROMOEX / DEPLAN

O Programa de Modernização do Sistema de Controle Externo dos Estados, Distrito Federal e Municípios - PROMOEX tem como objetivo a modernização e o fortalecimento institucional do sistema de controle externo no âmbito dos estados e municípios brasileiros, de forma a garantir a sua integração nacional e aumentar a eficiência e eficácia das ações de fiscalização e controle, contribuindo para a efetiva e regular aplicação dos recursos públicos estaduais e municipais, em benefício da sociedade.

O PROMOEX, como programa de ação permanente, estabelece, em sua primeira fase, as principais linhas de ação: portal dos Tribunais de Contas; compartilhamento de controles informatizados sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e outros pontos de controle; comunicação institucional e integração com a sociedade; definição de parâmetros consensuais sobre a atuação dos Tribunais em áreas específicas e capacitação em Auditoria Operacional. Portanto, a estratégia adotada na condução das ações é definida em três grandes direções: pessoas, processos e tecnologia.

O Departamento de Planejamento e Organização (DEPLAN) tem como atribuições, entre outras, coordenar e articular o processo do Planejamento Estratégico com a formulação de planos estratégicos, táticos e operacionais do Tribunal; desenvolver ações para a melhoria da qualidade das metodologias utilizadas nos planejamentos globais e setoriais do Tribunal; promover a avaliação sistemática dos planos e sua integração com as diretrizes do Tribunal; acompanhar o desenvolvimento dos planos e das metas das unidades do Tribunal.



JULHO

1. *Compilação das informações recebidas pelos Setores deste Tribunal referente ao mês junho de 2013, para alimentação no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Amazonas- SPLAM.*
2. *Após recebermos os relatórios de execução do Programa de Produtividade dos setores, cujos indicadores são Índice de Execução de Projeto Relacionado ao Planejamento do TCE-AM e Índice de Cumprimento de Demanda referentes ao mês de junho, e extrairmos o relatório de Índice de Redução de Estoque do (SCP) para a elaboração da folha de pagamento do mês julho, a equipe fez a consolidação das informações, elaborou o relatório e encaminhou a essa Presidência;*
3. *Reunião na SEPLAN a fim de receber novas orientações relativas ao Monitoramento de 2013 no SPLAN;*
4. *O Setor ministrou, a título de Multiplicação, o curso de “Fundamentos em Gestão de Projetos” e “Capacitação Aplicada ao Sistema Channel” para 12(doze) servidores, bem como realizou a pesquisa de satisfação dos cursos pelos participantes;*
5. *Reunião com o comitê instituído pela Portaria nº 091/2013-GPDRH a fim de solicitar quem poderá participar da Capacitação Gestão Estratégica com BSC e Coaching sobre Planejamento Estratégico a serem realizados de 05 a 09/08/13 .*
6. *Reunião com os setores cuja Produtividade é aferida pelo Índice de Cumprimento da Demanda;*
7. *Reunião na SEPLAN sobre o início do processo de Revisão do Plano Plurianual de 2013 para o exercício de 2014,*
8. *Reunião com os gestores das Ações do TCE/AM, com o objetivo solicitar o encaminhamento ao DEPLAN das previsões quantitativas para 2014 que serão alimentados no SPLAM;*
9. *Participação da palestra sobre à manutenção da Certificação ISO 9001:2008*
10. *Participação da Avaliação de Competências Gerais, específicas e Gerenciais, realizada pelo DEGESP;*



AGOSTO

1. *Compilação das informações recebidas pelos Setores deste Tribunal referente ao mês julho de 2013, para alimentação no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas- SPLAM;*
2. *Os servidores do setor participaram da Capacitação “Gestão Estratégica com BSC” e Coaching sobre Planejamento Estratégico realizados de 05 a 09 de agosto;*
3. *Participação da reunião sobre a adesão do TCE/AM ao Fundo de Previdência do estado do Amazonas;*
4. *Reunião com o Comitê do Planejamento Estratégico, servidores que participaram da capacitação “Gestão Estratégica com BSC”, para apresentar o relatório de Avaliação do curso e resultado do Coaching, elaborados pelo instrutor/consultor Miguel Rivera Neto;*
5. *Alimentado no SPLAM a reprogramação das Ações do TCE/AM para o segundo semestre de 2013;*
6. *Entrega do relatório de Avaliação do curso “Gestão Estratégica com BSC”, realizado de 05 a 07/08/2013 e Relatório do Coaching sobre Planejamento Estratégico, realizado no período de 8 a 9 de agosto;*
7. *Após recebermos os relatórios de execução do Programa de Produtividade dos setores, cujos indicadores são Índice de Execução de Projeto Relacionado ao Planejamento do TCE-AM e Índice de Cumprimento de Demanda referentes ao mês de julho, e extrairmos o relatório de Índice de Redução de Estoque do (SCP) para a elaboração da folha de pagamento do mês agosto, a equipe fez a consolidação das informações, elaborou o relatório e encaminhou a essa Presidência;*
8. *Ajuste no SPLAM do quantitativo das Ações para a proposta Orçamentária do PPA para 2014-2015;*
9. *Participação da reunião dos Comitês Temáticos do Instituto Rui Barbosa, realizada dia 23 em Brasília-DF;*
10. *A equipe recebeu a vista do gerente da Fundação Dom Cabral, Sr. Paulo Carvalho, que apresentou alguns cursos ministrados por aquela Fundação.*



SETEMBRO

- 1. Compilação das informações recebidas pelos Setores deste Tribunal referente ao mês agosto de 2013, para alimentação no Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Estado do Amazonas- SPLAM;*
- 2. Reunião com o Secretário Geral do Controle Externo para levar propostas a fim de ser elaborado o Convênio de Plano de Fortalecimento Institucional (PDI);*
- 3. Reunião com o Secretário Geral sobre as providências que deveriam ser tomadas para as comemorações do aniversário do TCE/AM, que ocorrerá no período de 14 a 18 de outubro deste ano;*
- 4. Após recebermos os relatórios de execução do Programa de Produtividade dos setores, cujos indicadores são Índice de Execução de Projeto Relacionado ao Planejamento do TCE-AM e Índice de Cumprimento de Demanda referentes ao mês de agosto, e extrairmos o relatório de Índice de Redução de Estoque do (SCP) para a elaboração da folha de pagamento do mês setembro, a equipe fez a consolidação das informações, elaborou o relatório e encaminhou a essa Presidência;*
- 5. Preparação do material sobre as atividades do setor no exercício de 2012 e primeiro semestre de 2013, para a Exposição das atividades do TCE/AM ;*
- 6. Cadastramento no Channel do Indicador “Índice de Redução de Estoque de Processos do Controle Externo” de 40 setores, nos exercícios de 2012 e 2013;*
- 7. Revisão e correção no SPLAM, do quantitativo físico das ações deste órgão no primeiro semestre de 2013;*
- 8. Conferência “in loco” dos documentos comprobatórios da execução da Produtividade vinculados ao Índice de Cumprimento de Demanda, referentes ao mês de julho/2013, por amostragem, nos termos do art. 9º da Portaria nº 244/2013-GPDRH, dos setores Didoc, Decom, Degesp, Diaps, Diarq, Dias, Diman , Dimat, Corregedoria e Cerimonial;*

Fonte: PROMOEX/DEPLAN



10. ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS



A Escola de Contas Públicas do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – ECP/AM, criada pela Lei nº. 3.452 de 10 de dezembro de 2009, destina-se ao desenvolvimento de estudos relacionados às técnicas de controle da Administração Pública, ao planejamento e execução de ações destinadas à capacitação e ao aperfeiçoamento dos servidores do Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas, bem como à realização de treinamento de gestores e técnicos pertencentes aos órgãos jurisdicionados.

Tem a missão de impulsionar e desenvolver a função pedagógica do Tribunal de Contas, orientando seu quadro de servidores e jurisdicionados para prática de atos administrativos eficazes, através de programas de aperfeiçoamento e qualificação, e ainda, fortalecer a participação cidadã no processo fiscalizatório. As funções de Coordenador Geral da ECP são exercidas pelo Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro, eleito para o Biênio 2012/2013 e seu Relatório Trimestral encontra-se no Anexo II.



11. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

A Secretaria Geral de Administração (SEGER), subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal, tem por finalidade:

- *dar apoio administrativo à Direção-Geral, ao Corpo Deliberativo e ao Ministério Público;*
- *planejar, organizar, coordenar e supervisionar a execução das atividades relacionadas às funções de administração geral, de pessoal, contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e de serviços gerais, necessários ao funcionamento do Tribunal.*

A Secretaria Geral de Administração é dirigida por um Secretário-Geral, bacharel em Direito, Contabilidade, Administração ou Economia, de livre nomeação do Presidente do Tribunal e constituída das seguintes Diretorias, Departamentos e Comissões:

I – Diretoria de Recursos Humanos - DIRH, composta por:

- a) Departamento de Gestão Estratégica – DEGESP*
- b) Departamento de Pessoal e Documentação – DEPED,*
- c) Divisão de Serviços da Saúde – DIVSA*
- d) Divisão de Serviços Odontológicos – DIVDONT*
- e) Divisão de Assistência Social - DIVAS*

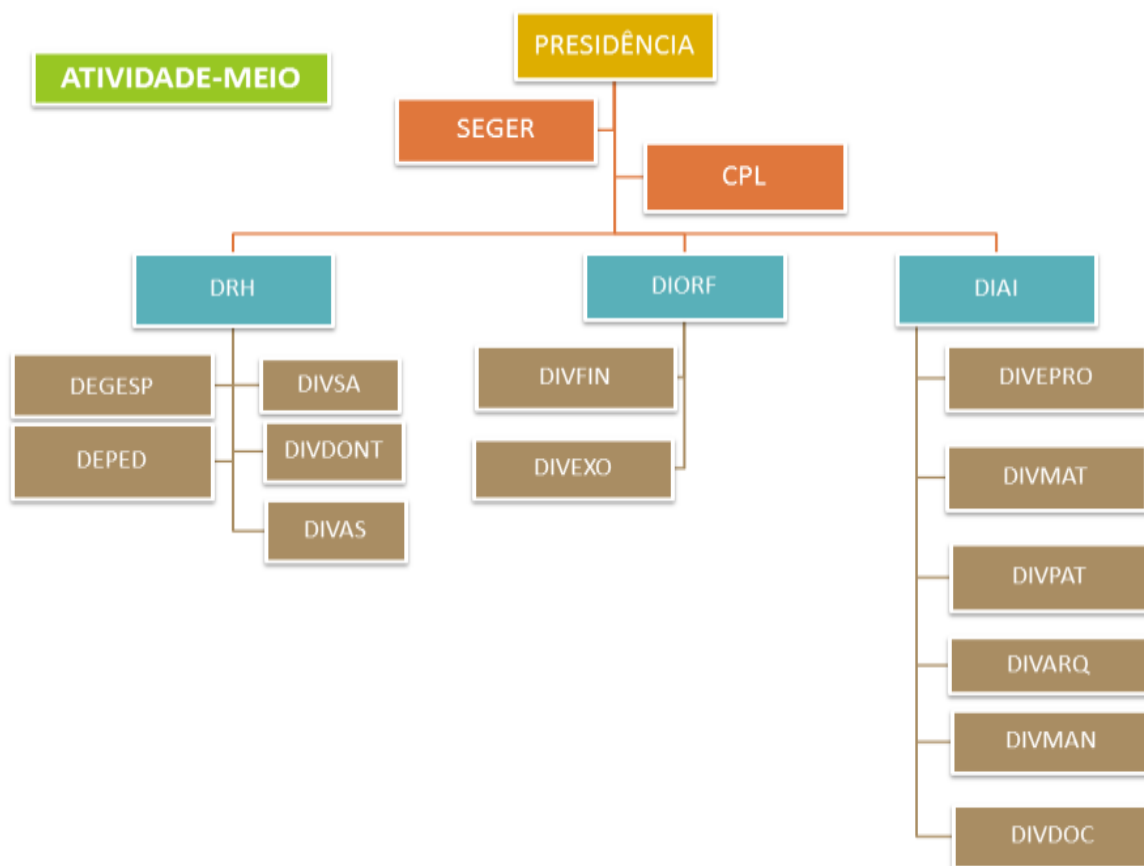
II – Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira, composta por:

- a) Divisão de Finanças – DIVFIN*
- b) Divisão de Execução Orçamentária – DIVEXO*

III – Diretoria de Administração Interna – DIAI, composta por:

- a) Divisão de Expediente e Protocolo – DIVEPRO*
- b) Divisão de Material – DIVMAT*
- c) Divisão de Patrimônio – DIVPAT*
- d) Divisão de Arquivo – DIVARQ*
- e) Divisão de Manutenção – DIVMAN*
- f) Divisão de Biblioteca e Documentação - DIVDOC*

VI – Comissão Permanente de Licitação:



**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA SEGER
3º TRIMESTRE – 2013**

MOVIMENTO DE CORRESPONDÊNCIA	
OFÍCIOS EXPEDIDOS	196
OFÍCIOS RECEBIDOS	27
MEMORANDOS EXPEDIDOS	21
MEMORANDOS RECEBIDOS	396
MEMORANDO CIRCULAR EXPEDIDO	05
OFÍCIO CIRCULAR EXPEDIDO	00
REQUERIMENTOS RECEBIDOS	481
PARECERES	01
DOCUMENTOS DIVERSOS	27
DESPACHOS DE VIAGEM	66
DESPACHOS DE ADIANTAMENTO	63
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECEBIDA	04
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS EXPEDIDA	25
INFORMAÇÃO RECEBIDA	03
CORRESPONDÊNCIAS (OFS/NOTS/INTIM/DOCS DIV)	7.585
TOTAL	8.900



MOVIMENTAÇÕES DIVERSAS	
DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÃO	05
DESPACHOS DE INEXIBILIDADE	37
DISPENSA DE LICITAÇÃO	02
EXTRATO TERMO DE CONTRATO	07
AVISOS DE LICITAÇÃO/PREGÃO	08
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO	15
EXTRATOS DE TERMO DE CONVÊNIO	00
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO	03
TERMO DE APOSTILAMENTO	00
PORTARIAS	14
EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS	00
EXTRATO TERMO DE CESSÃO	00
TOTAL	91

Fonte: SEGER

12. CONTROLE INTERNO

A Diretoria de Controle Interno (DCOI) é subordinada diretamente ao Presidente do Tribunal com suporte administrativo da Secretaria Geral de Administração (SEGER), tendo por finalidade:

- I - acompanhar a execução do orçamento do Tribunal em todos os aspectos e fases de realização da despesa;
- II - desempenhar atividades de controle e proteção do seu patrimônio;
- III - acompanhar e verificar a comprovação da legalidade e da regularidade dos atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal;
- IV - executar todos os procedimentos pertinentes às funções de auditoria interna;
- V - representar ao Presidente do Tribunal, em caso de ilegalidade ou irregularidade que constatar;
- VI - analisar os documentos orçamentários, financeiros, patrimoniais e contábeis e emitir parecer sobre as contas anuais e as operações do Tribunal;
- VII - examinar e verificar as movimentações de recursos e a regular guarda de bens e valores do Tribunal;

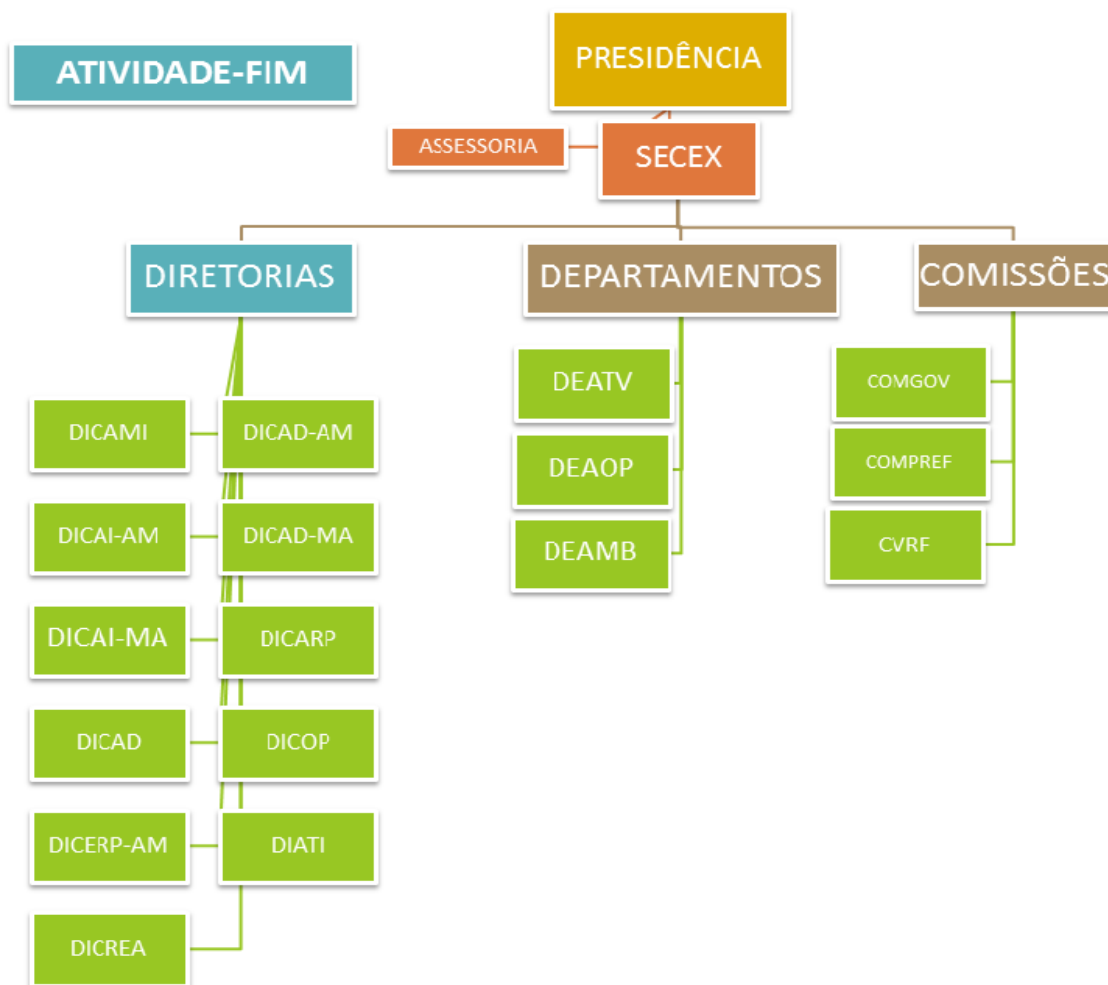


VIII - receber ou tomar as contas dos responsáveis pelo almoxarifado e pelos adiantamentos dados pelo Tribunal;

IX - desempenhar outras funções determinadas, no âmbito de sua competência, pelo Presidente ou pelo Tribunal Pleno.

13. CONTROLE EXTERNO

A Secretaria Geral de Controle Externo (SECEX) é a unidade básica incumbida do planejamento e execução das atividades de controle externo a cargo do Tribunal de Contas do Estado e tem por finalidade planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades das unidades técnicas executivas e de apoio técnico, representada pelas suas Secretarias e Departamento, necessárias ao desempenho das atribuições de controle e fiscalização, e é composta, naquilo que pertence a atividade fim do TCE, das seguintes Diretorias:





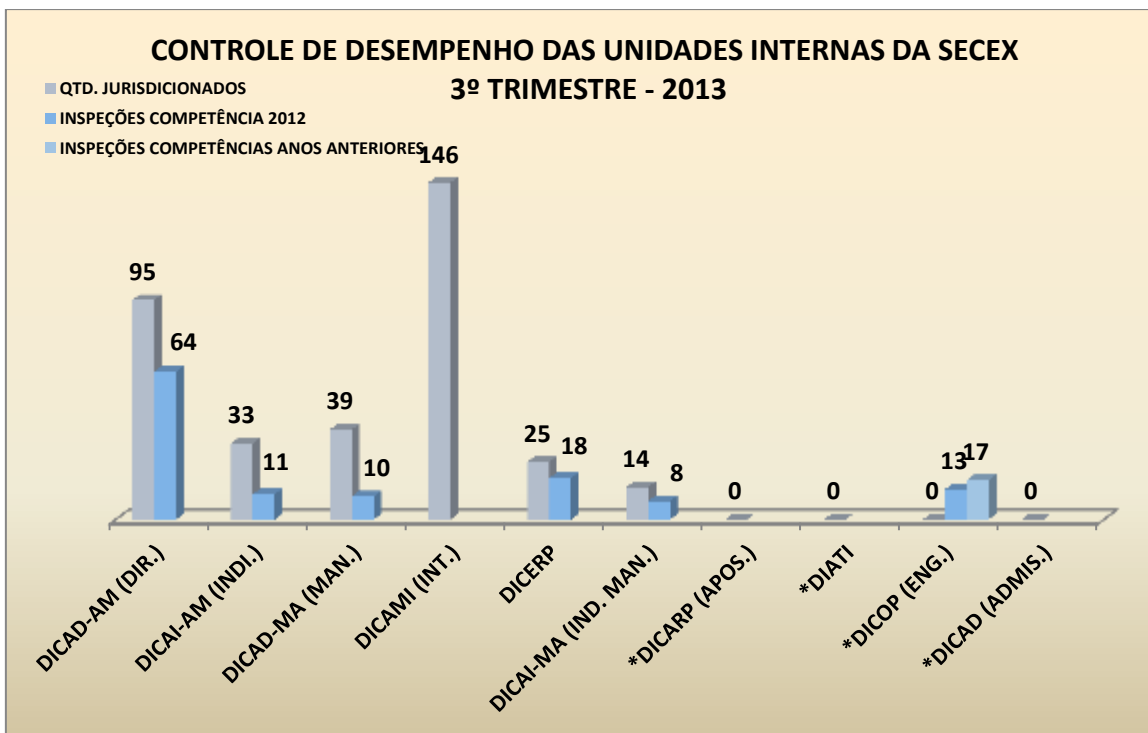
- *Diretoria de Controle Externo de Administração Direta Estadual – DICAD-AM;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta Estadual – DICAÍ-AM;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Direta do Município de Manaus – DICAD-MA;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração Indireta do Município de Manaus – DICAÍ-MA;*
- *Diretoria de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior – DICAMI;*
- *Diretoria de Controle Externo de Admissões - DICAD*
- *Diretoria de Controle Externo de Aposentadorias, Reformas e Pensões – DICARP;*
- *Diretoria de Controle Externo de Arrecadação, Renúncias e Subvenções – DICERP;*
- *Diretoria de Controle Externo de Auditoria de Tecnologia da Informação – DIATI;*
- *Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas – DICOP;*
- *Departamento de Análise e Transferências Voluntárias – DEATV;*
- *Departamento de Auditoria Operacional – DEAOP;*
- *Departamento de Auditoria Ambiental – DEAMB;*
- *Comissão de Análise das Contas do Governo do Estado do Amazonas;*
- *Comissão de Análise das Contas do Prefeito Municipal de Manaus;*
- *Comissão de Verificação de Responsabilidade Fiscal.*

Os quadros a seguir demonstram as Atividades da SECEX, através de suas Secretarias.



CONTROLE DE DESEMPENHO DAS UNIDADES INTERNAS DA SECEX - 3º TRIMESTRE - 2013			
DIRET. E DEPART.	QTD. JURISDICIONADOS	INSPEÇÕES COMPETÊNCIA 2012	INSPEÇÕES COMPETÊNCIAS ANOS ANTERIORES
DICAD-AM (DIR.)	95	64	
DICAI-AM (INDI.)	33	11	
DICAD-MA (MAN.)	39	10	
DICAMI (INT.)	146		
DICERP	25	18	
DICAI-MA (IND. MAN.)	14	8	
*DICARP (APOS.)	0		
*DIATI	0		
*DICOP (ENG.)	0	13	17
*DICAD (ADMIS.)	0		
TOTAL	352	124	17

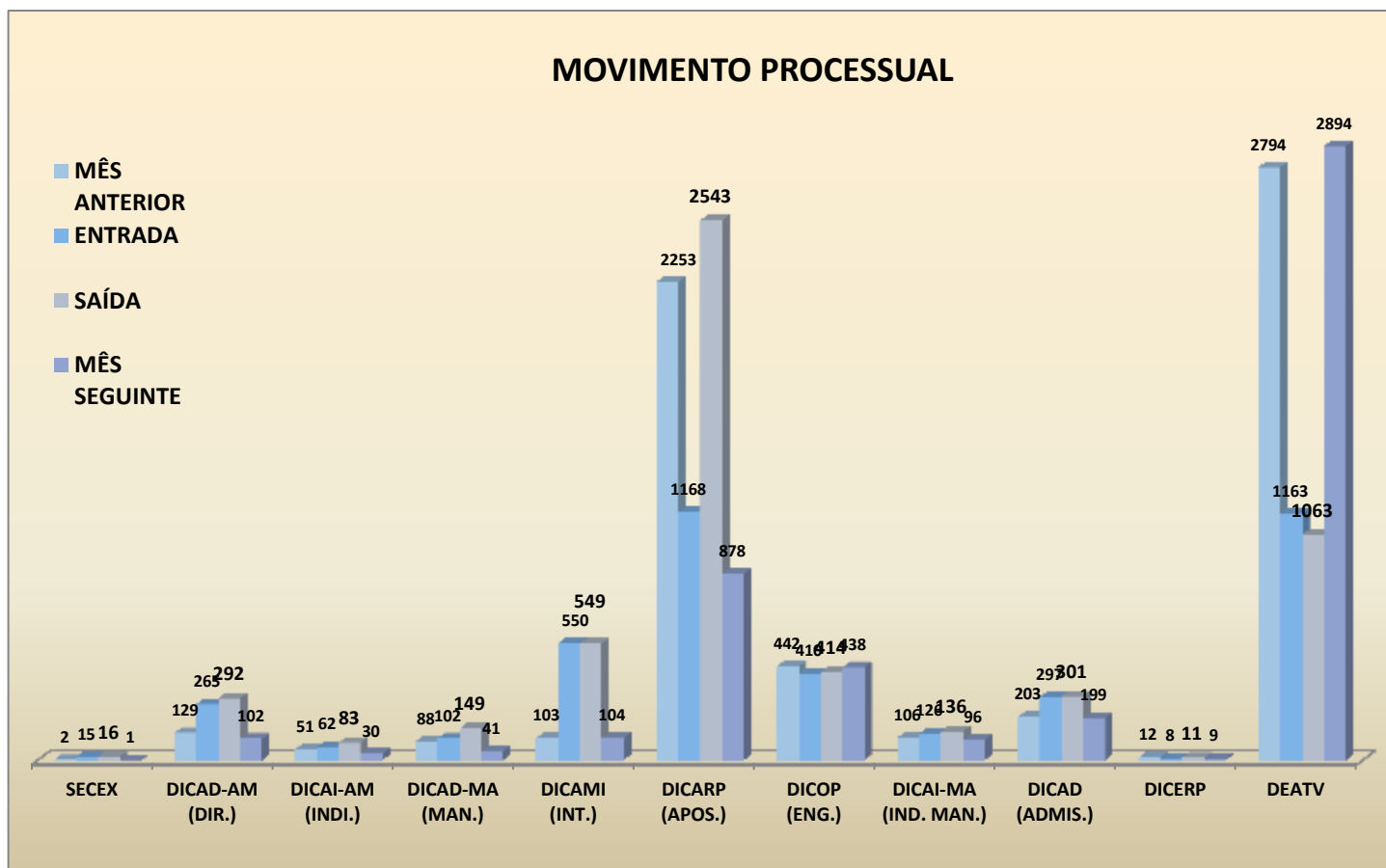
* Todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e do Interior



Fonte: SECEX



MOVIMENTO PROCESSUAL				
SETOR	MÊS ANTERIOR	ENTRADA	SAÍDA	MÊS SEGUINTE
SECEX	2	15	16	1
DICAD-AM (DIR.)	129	265	292	102
DICAI-AM (INDI.)	51	62	83	30
DICAD-MA (MAN.)	88	102	149	41
DICAMI (INT.)	103	550	549	104
DICARP (APOS.)	2253	1168	2543	878
DICOP (ENG.)	442	410	414	438
DICAI-MA (IND. MAN.)	106	126	136	96
DICAD (ADMIS.)	203	297	301	199
DICERP	12	8	11	9
DEATV	2794	1163	1063	2894
TOTAL	6183	4166	5557	4792





PRODUÇÃO EXPEDIENTE															
DOCUMENTO	DICA D-AM (DIR.)	DICAI-AM (INDL.)	DICAD-MA (MAN.)	DICAMI (INT.)	DICARP (APOS.)	DICOP (ENG.)	DICAI-MA (IND. MAN.)	DICAD (ADMIS.)	DEATV	DICREA / CVRF	DEAMB	DIATI	DICERP	DEAOP	TOTAL
NOTIFICAÇÃO	112	24	16	97	2	246	120	100	1039	173			3		1932
INFORMAÇÃO	73	35	54	209	170	128	99	118	557	28			27	1	1499
DESPACHO	102		31							123					256
RELATÓRIO	39	7	12	45		18	5		3	2	1	3	1		136
LAUDO	30	4	8	46	1376	2	30	105	637	14			1		2253
OFÍCIO	83	24	34	70		137	74	56		34	7	4	22	4	549
MEMORANDO	93	39	37	324		262	42	53	87	21	17	21	46	20	1062
OUTROS	19	6	4	44		16	5			29		7		3	133
TOTAL	551	139	196	835	1548	809	375	432	2323	424	25	35	100	28	7.820

Fonte: SECEX

14. ARQUIVAMENTO

Para melhor esclarecer a quantidade de processos arquivados pela DIVARQ, apresentamos um quadro comparativo com o número de autuações realizadas pela DIVEPRO, nos termos a seguir:

- ✓ No 3º trimestre de 2013, foram autuados **1.449** processos de diversas origens e naturezas, a serem objeto de análise pelo Corpo Técnico da Casa. Neste mesmo período foram arquivados **3.374** processos, conforme o quadro abaixo:

DIVARQ	Movimentação	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL
	Total de Processos Arquivados	1.027	1.269	1.238	3.534
	Total de Processos Expedidos	336	380	200	916
	Total de Consultas no Arquivo	1.100	1.740	2.150	4.990



15. CONCLUSÃO

Este Relatório Trimestral de Atividades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, apresentado em nova estrutura, objetivou, principalmente, dar transparência às ações desta Corte de Contas aos jurisdicionados e à sociedade como um todo.

Tal prática propicia, ainda, ao corpo diretivo, através dos dados e informações reunidos neste relatório, a avaliação interna das atividades e a produtividade dos diversos setores que compõe a estrutura deste órgão, possibilitando, assim, o aprimoramento dos serviços prestados.

Diante do exposto e do apresentado, resta claro que o TCE/AM avança mais um passo na melhoria no desempenho de suas funções visando, primordialmente, a qualidade na defesa do interesse público.

